



CONSULTA DE PROCESSOS

REQUERENTE

Nome:

C.C. nº _____ Data Emissão ___/___/_____ Validade: ___/___/_____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

Telefone: _____ Email: _____

PROCESSOS/DOCUMENTOS

Para efeitos de (justificação do pedido)

Solicita:

- a consulta do(s) processo(s) (indicar nº do processo ou nome da rua e nº de polícia)



- a cópia /reprodução do(s) processo(s)/documento(s) (indicar nº do processo ou nome da rua e nº de polícia)

Porto, _____

(assinatura legível do requerente)

NB: Sobre os elementos de identificação do requerente, rege o artº 3º (Identificação do requerente e justificação clara do pedido) do Decreto-Lei nº 65/93, de 26 de agosto – Lei de Acesso aos Documentos da Administração Pública (LADA), com as alterações introduzidas pela Lei nº 8/95, de 29 março e Lei nº 94/99, de 16 julho.

Artº 7º - O direito de acesso aos documentos nominativos é reservado à pessoa a quem os dados digam respeito e a terceiros que demonstrem interesse direto e pessoal, nos termos do mesmo Diploma.

Artº 8º - Os documentos nominativos são comunicados mediante prévio requerimento, à pessoa a quem os dados digam respeito, bem como a terceiros que daquela obtenham autorização escrita.

Sobre esta matéria vigoram também as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, nomeadamente os artigos 62º e seguintes (protege o segredo relativo à propriedade literária, artística e científica).

O exercício dos direitos previstos (consulta/cópia) depende de despacho de autorização do dirigente dos serviços (nº 2 do artº 64º e artº 8º da LADA).

Prazo de resposta da Administração – 10 dias úteis a contar da data de entrega dos requerimentos nos serviços (artº 7º e seguintes do CPA e artº 15º da LADA)